



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3676, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Denomina "Rua Kunitomo" a via pública que especifica, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica denominada "Rua Kunitomo" a via pública que se inicia na altura do número 550 da Rodovia Henrique Eroles, no Bairro Convento e termina na divisa com o Município de Mogi das Cruzes, com extensão aproximada de 880,23m (oitocentos e oitenta metros e vinte e três centímetros).

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE JUNHO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.06.21 10:06:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.06.21 10:13:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**